

INDICAÇÃO Nº 33/2025

De acordo com o que estabelece o art. 87, inciso XI, do **Regimento Interno** desta Casa de Leis, os vereadores que subscrevem este documento, após manifestação soberana do Plenário, **indica** ao Chefe do Poder Executivo a necessidade de promover alteração na Lei Municipal nº 1.054/2013, com o objetivo de permitir que, das 50% (cinquenta por cento) das horas-atividades dos professores, estas possam ser cumpridas de livre escolha, desde que não haja prejuízo para a qualidade do ensino.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, uma parte significativa da carga horária dos professores é dedicada às chamadas "horas-atividades", que englobam funções como planejamento, correção de trabalhos, reuniões pedagógicas, entre outras. A proposta de flexibilizar o cumprimento de 50% dessas horas-atividades, permitindo que o professor escolha livremente onde e quando irá realizá-las, visa aumentar a autonomia do profissional da educação, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e dinâmico.

Essa flexibilidade pode, inclusive, melhorar a qualidade do ensino, uma vez que a possibilidade de o docente escolher o melhor momento e o melhor local para cumprir suas horas-atividades permite que ele organize seu tempo de maneira mais adequada às suas necessidades pessoais e profissionais, sem comprometer a qualidade pedagógica. Ao ter liberdade para decidir sobre o local e o horário, o professor poderá otimizar seu tempo de planejamento e análise do desempenho dos alunos, contribuindo para uma metodologia mais assertiva e eficaz.

Além disso, a autonomia sobre suas atividades pode contribuir significativamente para a motivação e o bem-estar emocional dos docentes. A possibilidade de cumprir parte de suas atividades em um ambiente mais confortável e próximo de sua família reduz o desgaste emocional e o estresse associado ao ambiente escolar, permitindo que o professor desempenhe suas funções com mais tranquilidade e equilíbrio. Isso pode resultar em maior satisfação profissional,

engajamento e, conseqüentemente, em um ambiente escolar mais produtivo e focado no aprendizado dos estudantes.

Portanto, a mudança proposta não só visa beneficiar os professores com mais liberdade no planejamento de suas atividades, mas também garantir que essa flexibilidade contribua para a qualidade do ensino oferecido. Diante do exposto, solicitamos que a proposta seja avaliada e, se possível, implementada, para que possamos proporcionar aos nossos educadores melhores condições de trabalho, refletindo diretamente na melhoria do ensino e no bem-estar da comunidade escolar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Leandro Sampaio da Silva

vereador

Ailton Monteiro Dias

vereador

André Pozzobom

vereador

Eliston Guarda

vereador